



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 047/2021**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.300.129/0001-39, sediada na Praça Urbana Carolina de Azevedo, n.º 25, Bairro Santana, em Santa Rita do Sapucaí – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Maria Stela Cunha Marques de Azevedo, brasileira, casada, empresaria, portadora da Carteira de Identidade n.º 174929, expedida pela SSP/AM, e CPF n.º 997.941.956-34, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 046/2021 – Pregão Eletrônico n.º 006/2021** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

1.1 - Fica na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
16.	<b>PO DE CAFE 500 GR. - EXTRA FORTE, COM SELO DE PUREZA ABIC, TORRADO E MOIDO, PURISSIMO, TIPO EXPORTACAO, GRAU DE TORRA FORTE E MOAGEM FINA. Pacote 500 gramas, com registro e apresentando data de fabricacao e prazo de validade de no minimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.</b>	R\$ 5,99	R\$ 11,38	89,98%

**2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 08 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sra. Maria Stela Cunha Marques de Azevedo  
**MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_